

REGULAMENTO DA CAMPANHA POUPE E GANHE COM O SICREDI

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE – SICREDI CENTRO LESTE RS
Nome Fantasia: SICREDI CENTRO LESTE RS
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 825, Centro, Cachoeira do Sul/RS, CEP 96508-001
CNPJ: 88.471.024/0001-70

Nome da Campanha: POUPE E GANHE COM O SICREDI

2 - MODALIDADE DA CAMPANHA: Assemelhado a Concurso.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:

Cachoeira do Sul, Guaíba, Cerro Grande do Sul, Barão do Triunfo, Mariana Pimentel, Sertão Santana, Encruzilhada do Sul, São Jerônimo, Charqueadas, Tapes, Sentinela do Sul, Pântano Grande e Butiá. **Todos os municípios estão localizados no estado do Rio Grande do Sul.**

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/03/2021 a partir das 00h01min até às 15:00 horas do dia 03/12/2021.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 01/03/2021 até 10/12/2021

6 - PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA:

A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	CELULAR SMART DA MARCA SAMSUNG MODELO GALAXY A31 AM PRETO NACIONAL	1.499,00	22.485,00
15	NOTEBOOK DA MARCA VAIIO, MODELO I5 8GB DARK GREY	3.134,05	47.010,75
15	POUPANÇA SICREDI*	2.500,00	37.500,00
15	MOTOCICLETA 0KM, DA MARCA HONDA, MODELO START 160, ANO MODELO 2021, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, COR SÓLIDA DISPONÍVEL NA ENTREGA**	10.990,00	164.850,00
1	POUPANÇA SICREDI*	50.000,00	50.000,00
1	AUTOMÓVEL 0KM DA MARCA FIAT, MODELO MOBI LIKE, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, COR PRETO VULCANO**	44.500,00	44.500,00
1	AUTOMÓVEL 0KM DA MARCA FIAT, MODELO MOBI LIKE, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, COR VERMELHO MONTECARLO**	45.500,00	45.500,00
		Totais	R\$ 411.845,75
Totais			
Quantidade de prêmios	63	Valores (R\$)	R\$ 411.845,75

(*) A Poupança só poderá ser sacada após 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do prêmio.

(**) Os automóveis e motocicletas serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA, Emplacamento, licenciamento, etc).

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a associados pessoas físicas e jurídicas, titulares ou co-titulares de conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 01/03/2021, a partir das 00h01min, até às 15:00 horas do dia 03/12/2021, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente,

cupom(ns) conforme critérios definidos a seguir:

ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA

Produto	Critério	Quantidade de cupons concedidos
ASSOCIADO	Ser associado na Cooperativa	1 cupom
POUPANÇA	A cada nova aplicação ou programação* de R\$ 500,00. *para programações, ao atingir o valor acumulado de R\$ 500,00 dentro do período de vigência da campanha, o associado deve retirar seu cupom na agência;	1 cupom
POUPANÇA	Aplicações vigentes, a cada R\$ 2.500,00 em saldo aplicado.	1 cupom
POUPANÇA	A cada contratação de cronograma de Aplicação Programada na Cooperativa.	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	A cada nova aplicação ou programação* de R\$ 500,00. *para programações, ao atingir o valor acumulado de R\$ 500,00 dentro do período de vigência da campanha, o associado deve retirar seu cupom na agência. *respeitando as características, e ou, regras de cada produto de aplicação	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	A cada nova aplicação ou programação de R\$ 500,00* com prazo de carência ou trava a partir de 181 dias. *respeitando as características, e ou, regras de cada produto de aplicação	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	Aplicações vigentes, a cada R\$ 2.500,00 em saldo aplicado.	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	A cada contratação de cronograma Aplicação Programada na Cooperativa.	1 cupom
LCA	A cada nova aplicação de R\$ 500,00* *respeitando as características, e ou, regras do produto	1 cupom
LCA	Aplicações vigentes, a cada R\$ 2.500,00 em saldo aplicado.	1 cupom
SEGURO DE VIDA	A cada novo seguro contratado e seguros vigentes.	1 cupom
SEGURO RAMOS ELEMENTARES	A cada novo seguro contratado e a cada renovação.	1 cupom

ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA

Produto	Critério	Quantidade de cupons concedidos
ASSOCIADO	Ser associado na Cooperativa	1 cupom
POUPANÇA	A cada nova aplicação ou programação* de R\$ 1.000,00. *para programações, ao atingir o valor acumulado de R\$ 1.000,00 dentro do período de vigência da campanha, o associado deve retirar seu cupom na agência.	1 cupom
POUPANÇA	Aplicações vigentes, a cada R\$ 5.000,00 em saldo aplicado.	1 cupom
POUPANÇA	A cada contratação de cronograma de Aplicação Programada na Cooperativa.	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	A cada nova aplicação ou programação* de R\$ 1.000,00. *para programações, ao atingir o valor acumulado de R\$ 1.000,00 dentro do período de vigência da campanha, o associado deve retirar seu cupom na agência. *respeitando as características, e ou, regras de cada produto de aplicação	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	A cada nova aplicação ou programação de R\$ 1.000,00* com prazo de carência ou trava partir de 181 dias. *respeitando as características, e ou, regras de cada produto de aplicação	1 cupom

DEPÓSITO A PRAZO	Aplicações vigentes, a cada R\$ 5.000,00 em saldo aplicado.	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	A cada contratação de cronograma Aplicação Programada na Cooperativa.	1 cupom
SEGURO DE VIDA	A cada novo seguro contratado e seguros vigentes.	1 cupom
SEGURO RAMOS ELEMENTARES	A cada novo seguro contratado e a cada renovação.	1 cupom

Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons:

- a) para aplicações vigentes em depósito a prazo, serão concedidos cupons observando o saldo geral do produto;
- b) para aplicações vigentes em LCA, serão concedidos cupons observando o saldo geral do produto;
- c) para aplicações vigentes em Poupança, serão concedidos cupons observando o saldo geral do produto;
- d) resgates e aplicações realizados no mesmo dia não terão direito a cupom;
- e) no caso da conta poupança, serão distribuídos cupons somente para os associados que possuem matrícula na cooperativa, ou seja, que possuem conta corrente
- f) Ficam impedidos de participar da campanha associados WOOP, contas abertas pelo app Sicredi X aonde as movimentações foram realizadas através do aplicativo, mesmo que associadas por outro número de conta.

8.1 - De posse do cupom de participação, os associados deverão preencher com os seus dados pessoais legíveis, a saber (Nome completo, número do CPF ou CNPJ), endereço e telefone para contato), para posterior depósito nas urnas localizadas nas agências participantes (ANEXO I) até os seguintes horários:

1º etapa:

1ª apuração: Válida para as ativações e transações realizadas a partir das 00h01min do dia 01/03/2021 até às 15:00h do dia 19/04/2021.

2ª apuração: Válida para as ativações e transações realizadas a partir das 00h01min do dia 01/03/2021 até às 15:00h do dia 21/06/2021.

3ª apuração: Válida para as ativações e transações realizadas a partir das 00h01min do dia 01/03/2021 até às 15:00h do dia 23/08/2021.

4ª apuração: Válida para as ativações e transações realizadas a partir das 00h01min do dia 01/03/2021 até às 15:00h do dia 25/10/2021.

2º etapa: Válida para as ativações e transações realizadas a partir das 00h01min do dia 01/03/2021 até às 15:00 do dia 03/12/2021.

8.2 - No caso de contas conjuntas, tanto o associado titular quanto o co-titular da conta corrente poderão preencher o cupom, desde que este último também seja associado. No caso de haver preenchimento do cupom com os dados da pessoa que não é associada, e na hipótese deste cupom ser sorteado em uma apuração, o mesmo será desclassificado.

8.2.1. - Os cupons serão cumulativos, ou seja, os cupons participantes da primeira etapa da campanha, inclusive os contemplados, participarão da segunda etapa da campanha. Neste caso, a empresa promotora irá tirar cópia dos cupons selecionados, e encaminhar os originais para as respectivas urnas.

8.3 - Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem conforme datas, locais e horários abaixo citados. Na primeira etapa da campanha, concorrerão apenas os cupons provenientes de cada uma das agências participantes desta campanha (ANEXO I). Na segunda etapa, todos os cupons serão reunidos em uma única urna central. Nos eventos, sempre com livre acesso aos interessados*, serão sorteados tantos cupons quantos necessários, atribuindo-se, ao(s) cupom(s) sorteado(s) em cada apuração, o(s) seguinte(s) prêmio(s):

(* Respeitando legislação local sobre regras de distanciamento social.

Primeira etapa da campanha:

1ª apuração

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
1	CELULAR SMART DA MARCA SAMSUNG MODELO GALAXY A31 AM PRETO NACIONAL	1.499,00	1º cupom sorteado

2ª apuração

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	NOTEBOOK DA MARCA VAIO, MODELO I5 8GB DARK GREY	3.134,05	1º cupom sorteado

3ª apuração

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	POUPANÇA SICREDI*	2.500,00	1º cupom sorteado

4ª apuração

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	MOTOCICLETA 0KM, DA MARCA HONDA, MODELO START 160, ANO MODELO 2021, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, COR SÓLIDA DISPONÍVEL NA ENTREGA**	10.990,00	1º cupom sorteado

Segunda etapa da campanha:

Qtde. geral	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	AUTOMÓVEL 0KM DA MARCA FIAT, MODELO MOBI LIKE, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, COR PRETO VULCANO**	44.500,00	1º cupom sorteado
1	AUTOMÓVEL 0KM DA MARCA FIAT, MODELO MOBI LIKE, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, COR VERMELHO MONTECARLO**	45.500,00	2º cupom sorteado
1	POUPANÇA SICREDI*	50.000,00	3º cupom sorteado

8.4 - Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão também desclassificados cupons que durante a primeira etapa da campanha tiverem sido depositados na agência diferente a qual o associado possui conta.

9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:

APURAÇÕES DA PRIMEIRA ETAPA:

PRIMEIRA ETAPA:

1º APURAÇÃO:

Local: Nas agências participantes (conforme relação descrita no anexo I deste regulamento)

Data: 20/04/2021

Horário: 11h

2º APURAÇÃO:

Local: Nas agências participantes (conforme relação descrita no anexo I deste regulamento)

Data: 22/06/2021

Horário: 11h

3º APURAÇÃO:

Local: Nas agências participantes (conforme relação descrita no anexo I deste regulamento)

Data: 24/08/2021

Horário: 11h

4º APURAÇÃO:

Local: Nas agências participantes (conforme relação descrita no anexo I deste regulamento)

Data: 26/10/2021

Horário: 11h

SEGUNDA ETAPA:

Local: Ginásio Municipal de Esportes Gastão Hoff - Rua José Feliciano Carrinho, 311- Centro - Butiá/RS. CEP 96750-000.

Data: 10/12/2021

Horário: 15h

10 - ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta campanha poderão ser visualizados por meio de material promocional disponibilizados nas agências participantes.

11 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência do prêmio aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóveis e motocicletas, até que os ganhadores tomem posse dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa promotora.

13 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (a) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Campanha autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

16.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, bem como seus cônjuges e filhos, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, associados que possuam ações judiciais vigentes no período de participação, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora. Também ficam impedidos de participar, associados, pessoa jurídica de natureza privada, nas quais esses primeiros (diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Ficam habilitadas a participação apenas aos associados, pessoa jurídica de entidade beneficentes e de representação de classe, nas quais esses primeiros (diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham representação legal.

16.3 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

16.4 - Ao participar desta Campanha estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

16.5 - O regulamento completo da presente campanha estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da campanha.

16.6 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

16.7 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

16.8 - O Sicredi não compartilhará os dados pessoais com terceiros, salvo em virtude de lei e/ou ordem judicial, ou, ainda, para as demais empresas do mesmo grupo econômico e/ou fornecedores contratados para a operacionalização da campanha.

16.9 - O Sicredi manterá sob a sua guarda todos os dados tratados enquanto forem necessários para a execução de cada uma das finalidades acima, de acordo com a legislação aplicável, ou até o momento em que receba um pedido de exclusão de dados, na forma da legislação aplicável

16.10 - O PARTICIPANTE poderá exercer os direitos relacionados aos seus dados pessoais (previstos no artigo 17 e seguintes, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD), mediante o envio de requerimento por escrito a empresa promotora.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 06.011545/2021.

ANEXO I – AGÊNCIAS PARTICIPANTES

AGÊNCIA/CIDADE(S)	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE
CACHOEIRA DO SUL - EMPRESAS	RUA DAVID BARCELOS, 110	CENTRO	96.501-360	51-3722-2324
GUAÍBA	RUA SÃO JOSÉ, 905 - TÉRREO	CENTRO	92.500-000	51-3491-3200
CERRO GRANDE DO SUL	RUA DR. HENRIQUE VILANOVA, 234	CENTRO	96.770-000	51-3675-1172
BARÃO DO TRIUNFO	RUA CONEGO JOSE WIEST, 355	CENTRO	96.735-000	51-3650-1095
MARIANA PIMENTEL	RUA DR. MONTAURY, 296	CENTRO	92.900-000	51-3495-6046
SERTÃO SANTANA	RUA MARTIN JULIO PETERSEN, 55	CENTRO	92.850-000	51-3495-1532
ENCRUZILHADA DO SUL	AVENIDA RIO BRANCO, 224	CENTRO	96.610-000	51-3733-1555
SÃO JERÔNIMO	RUA RAMIRO BARCELOS, 403	CENTRO	96.700-000	51-3651-3739
CACHOEIRA DO SUL - ZN	AVENIDA BRASIL, 1181	SANTA HELENA	96.503-765	51-3723-2850
CHARQUEADAS	AVENIDA DR. JOSÉ ATHANÁSIO, 189	CENTRO	96.745-000	51-3658-6430
TAPES	AVENIDA ASSIS BRASIL, 441 - TÉRREO	CENTRO	96.760-000	51-3672-3335
SENTINELA DO SUL	RUA AUGUSTA, S/N	CENTRO	96.765-000	51-3679-1057
PANTANO GRANDE	RUA PAPA JOÃO XXIII, 344	CENTRO	96.690-000	51-3734-2330
CACHOEIRA DO SUL - AG SEDE	RUA SALDANHA MARINHO, 825	CENTRO	96.508-001	51-3723-6171
BUTIÁ	RUA PIRATINI, 422	CENTRO	96750-000	51-3652-2330